



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – SESSÃO PRESENCIAL
“EXCLUSIVA ME OU EPP”

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.680/2024

Torna-se público que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do departamento de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo “*menor preço*”, com critério de julgamento “*por item*”, em conformidade com o art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 824/2022 e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	DIA 24/06/2024 ÀS 14:00 HORAS (MS)
LOCAL:	Prefeitura Municipal, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, Paraíso das Águas – MS. SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
E-MAIL EXCLUSIVO PARA ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS AS PROPOSTAS ENCAMINHADAS POR E-MAIL DEVERÃO CONSTAR NO ASSUNTO OS SEGUINTE DIZERES: <u>“PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024 – PROCESSO 1.680/2024”</u> Visando o atendimento de normas legais quanto ao sigilo das propostas dos licitantes, informamos que as propostas encaminhadas via e-mail, somente serão abertas no dia da sessão pública marcada.	propostascontratacadireta_saae@hotmail.com
EXCLUSIVO ME/EPP:	(X) SIM () NÃO
PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:	() SIM (X) NÃO
RESERVA DE COTAS ME/EPP:	() SIM (X) NÃO
FONE:	(67) 3248-1323
E-MAIL PARA DÚVIDAS: <u>NÃO ENCAMINHAR PROPOSTAS DE PREÇOS NESSE E-MAIL.</u> <u>AS PROPOSTAS ENCAMINHADAS NESSE E-MAIL NÃO SERÃO CONSIDERADAS.</u>	licitacao_pmpa@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Arquitetônico de Interiores 3D, visando a futura aquisição de móveis planejados para a nova SEDE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas.

2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para:

- () Aquisição
- (X) Serviços
- () Obras
- () Serviços de Engenharia

2.2. A contratação será dividida em itens para aferição do valor unitário de cada item, porém o julgamento será por lote, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Qtde	Valor estimado mensal	Valor estimado total	Metodologia Média Aritimética	COTAÇÕES REALIZADAS
1	Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D, visando a futura aquisição de móveis planejados para a nova sede do SAAE	Sv	01	Igor de Araujo Vargas/EPP – Costa Rica/MS – R\$ 3.500,00 Município de Tatuí/SP – R\$ 4.500,00 Câmara Municipal de Andradina/SP – R\$ 4.300,00 Câmara Municipal de Amparo do Serra/MG – R\$ 6.050,00	R\$ 12.300,00	R\$ 4.100,00	COTAÇÃO 1 – IGOR ARAUJO VARGAS EPP/COSTA RICA-MS COTAÇÃO 2 – Município de Tatuí/SP COTAÇÃO 3 – Câmara Municipal de Andradina/SP COTAÇÃO 4 – Câmara Municipal de Amparo do Serra/MG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

O valor total estimado da contratação é R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

- ✓ **OS VALORES QUE DESTACAMOS EM VERMELHO, FORAM EXCLUÍDOS PARA COMPOSIÇÃO DE MÉDIA DE PREÇOS, TENDO EM VISTA SEREM CONSIDERADOS INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS.**

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observado o valor máximo aceitável apurado através do orçamento estimável, e demais exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

(X) Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

() O julgamento será por lote, devendo o fornecedor preencher os valores para todos os itens que o compõem.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

3.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei 14.133/2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do e-mail: **propostascontratacaodireta_saae@hotmail.com** a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

3.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, *caput*, da Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar Federal 123/2006 e a Lei Complementar Municipal 30/2016, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

3.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

3.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

h) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

i) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paraíso das Águas – MS.

3.4.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.4.4. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

3.4.5. Caberá aos interessados acompanhar o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

4. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail (**propostascontratacaodireta_saae@hotmail.com**), na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

c) descrição completa e detalhada do objeto, **sendo obrigatório especificar a sua marca, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item**;

d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias corridos;

g) prazo de entrega/execução: O prazo para a entrega do serviço é de 02 (dois) meses, contados da emissão da ordem de serviço.

h) Do local e horário de entrega: Será na Rua Elza Alves de Siqueira, Jardim Bom Jesus, Paraíso das Águas/MS.

Horário Comercial: 07:00h às 11:00h / 13:00h às 17:00h, (Segunda-feira à Sexta-feira).

4.3. Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

4.5. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

5.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

5.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

5.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

5.4. O Agente de Contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

5.5. Definido o resultado do julgamento o Agente de Contratação negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail.

5.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário os documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

5.6 O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

5.7. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houverem interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

5.7.1. valer-se para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, na ordem de classificação do menor preço, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, após notificação por e-mail no prazo de até 24 horas.

5.7.1.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor, e atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor.

5.7.2. republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos e pelas mesmas vias da publicação anterior.

5.8. Será desclassificada a proposta que:

5.8.1. conter vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

5.13. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão digitalizados e arquivados no processo eletrônico (1DOC) a que se referem, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A empresa vencedora da presente contratação direta deverá enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado pelo Agente de Contratação, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

6.2. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação e inexistência de sanções, a habilitação da licitante será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Habilitação Jurídica:

I - Documento de identificação com foto dos diretores ou sócios responsáveis da empresa, bem como da pessoa credenciada acompanhada de procuração;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

III - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

IV - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

6.3.4. Demais comprovações obrigatórias:

6.3.4.1. Declaração para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim definida aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar 123/06, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, conforme modelo do Anexo IV.

6.3.4.2. Declaração unificada do fornecedor, atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei n.º 14.133/2021 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V.

5.4. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, a pedido do agente condutor, o fornecedor fará a remessa em formato digital no e-mail que receber a solicitação, no prazo de até 2 horas, sob pena de inabilitação.

6.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

6.6. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

I - apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;

II - apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais;

6.7. Na hipótese do proponente melhor colocado não atender às exigências para a habilitação, o agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e o agente de contratação declarará em ata o proponente vencedor e encaminhará o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

procedimento de dispensa à autoridade competente para a adjudicação e a homologação do objeto da contratação e suas respectivas publicações.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para casos urgentes e de até 05 (cinco) dias úteis para os demais, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.3. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução deverá ocorrer pelo e-mail diego.saae@outlook.com.

7.4. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

7.4.1. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência contratual: 02 (dois) meses.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12, fundamentada pelo art.156, § 3º da Lei 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a

8.2.1. bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei n.º 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e mantido no site oficial do município (www.paraisodasaguas.ms.gov.br), encaminhada aos fornecedores participantes, através de e-mail informado na proposta.

9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

9.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

9.6. Os interessados poderão obter o resumo deste Aviso no Diário Oficial do Município de Paraíso das Águas pelo endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba **“Diário Oficial”** e o Aviso Completo pelo endereço eletrônico **www.saaeparaisodasaguas.ms.gov.br**, na aba **“Publicações – Edital ou Licitações”** em casos de dúvidas poderão entrar em contato através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

9.7. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

Paraíso das Águas – MS, 18 de junho de 2024.

Diego Pereira dos Santos
Responsável pela Elaboração do Aviso
Coordenador de Administração e Finanças



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

TERMO DE REFERÊNCIA

14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.680/2024

SD Nº: 10/2024

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Arquitetônico de Interiores 3D, visando a futura aquisição de móveis planejados para a nova sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas.

1.1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário estimado	Valor estimado total
1	Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D, visando a futura aquisição de móveis planejados para a nova sede do SAAE	Sv	01	Igor de Araujo Vargas/EPP – Costa Rica/MS – R\$ 3.500,00 Município de Tatuí/SP – R\$ 4.500,00 Câmara Municipal de Andradina/SP – R\$ 4.300,00 Câmara Municipal de Amparo do Serra/MG – R\$ 6.050,00	Valor Total Estimado R\$ 4.100,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

1.2. Critério de julgamento adotado será do tipo:

☒ Menor Preço	☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	
☐ Técnica e Preço	
☐ Maior Retorno Econômico	
☐ Maior Desconto	

1.3. Deverá ser observado o valor máximo aceitável, nos limites apresentados no item 1.2 deste termo de referência, que foi elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

2.1. O valor total estimado da contratação é R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.1 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo valor médio apurado em pesquisa de mercado.

2.2. OS VALORES QUE DESTACAMOS EM VERMELHO, FORAM EXCLUÍDOS PARA COMPOSIÇÃO DE MÉDIA DE PREÇOS, TENDO EM VISTA SEREM CONSIDERADOS INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é necessária para equipar adequadamente a autarquia. A estrutura física dos ambientes de trabalho é essencial para manter uma boa rotina administrativa, e acima de tudo a saúde dos servidores, que passam a maior parte do tempo no ambiente de trabalho, além de buscar atender também aos munícipes que utilizam dos serviços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O serviço estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

5.1. Da forma de requisição do bem/serviço:

Será emitida a Ordem de Serviço, onde a empresa deverá iniciar os trabalhos, sendo dado início a contagem de prazo para entrega dos serviços.

5.2. Do prazo para entrega do serviço:

O prazo para execução dos serviços deverá ocorrer de até 02 (dois) meses, após o recebimento da Ordem de Serviço.

5.3. Do local e horário para realização dos serviços:

Será na Rua Elza Alves de Siqueira, Jardim Bom Jesus.

Horário Comercial: 07:00h às 11:00h / 13:00h às 17:00h.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Do prazo para a substituição ou correção dos serviços:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.6. Do regime de execução ou da forma de fornecimento:

A contratação se dará por **menor preço por item** pelo fato de os serviços serem de natureza indivisível, sendo, portanto, mais viável no quesito economicidade junto a administração e ao erário municipal.

5.7. Dos Custos agregados ao Objeto

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

5.8. Indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência¹: Não aplica

5.9. Da exigência de amostras: Não aplica

¹ [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, “a”, “b”, “c” e “d”;](#)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

5.10. Dos benefícios concedidos às MEs, EPPs e Equiparadas (LC 123/2006)

Considerando que o valor estimado para a aquisição ser abaixo de R\$ 80.000,00, a presente licitação será exclusiva para empresa enquadradas como ME e EPP.

5.11. Justificativa para não Utilização do Catálogo Eletrônico²:

O município ainda não instituiu o catálogo eletrônico.

5.12. Demais requisitos

Não aplica.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Plano Básico de Fiscalização do município (Decreto Municipal 886/2023), foi designado na solicitação de demanda o representante do SAAE que irá acompanhar e fiscalizar a execução do serviço da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

6.1.1. O serviço será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas³ fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

6.1.2. Se o serviço for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

6.1.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.1.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

² [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 19, I, II, IV, §§ 1º e 2º](#)

³ *Incluir se for o caso de prestação de serviços.*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

6.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.1.6. Será 01 (um) projeto, sendo a nova sede do SAAE com área de 235,95m², de área total 304,75m².

- A contratada deverá realizar pelo menos uma visita técnica no local para levantamento de informações e conferência de medidas, e visitas técnicas para esclarecimento de dúvidas durante o período de execução do projeto.
- O projeto deverá ser aprovado pela contratante.
- O projeto deverá indicar todos os elementos necessários à realização da obra, deverá apresentar os seguintes produtos:
 - Modulação de cada móvel por ambiente em projeto 3D;
 - Descrição e dimensões de todos os móveis;
 - Especificações de todos os materiais, MDF, ferragens, acessórios, puxadores, informações técnicas necessárias para execução dos móveis da unidade como acabamento, polimento etc;
 - Memorial descritivo, com apresentação de cada móvel;
- Identificação da edificação: nome e localização geográfica.
- O projeto deverá ser norteado pelas questões que envolvem a sustentabilidade, nas suas três condicionantes, a social, a ambiental e a econômica, primando pela funcionalidade, ergonomia, acessibilidade, conforto térmico e acústico.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos;

- Efetuar o pagamento à empresa vencedora do certame de acordo com a forma e prazo estabelecidos nesse termo;
- Notificar à empresa por escrito a ocorrência de irregularidades na entrega dos objetos adquiridos;
- Fornecer à empresa as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Entregar os serviços no prazo e condições estabelecidas neste termo;

- Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação;
- Apresentar se solicitada os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

- Cumprir fielmente com os objetos contratados, bem como, com os prazos estipulados neste termo de referência;
- A CONTRATADA deverá emitir RRT para elaboração de projeto de interiores no CAU;
- Deverá constar os arquivos em DWG e PDF;
- Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto, nome, registro profissional e assinatura.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO⁴

9.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente contratação terá vigência de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo considerado como serviço contínuo tal contratação.

10.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Após a entrega final dos projetos e atesto do fiscal na NF, que posteriormente será encaminhada para o setor competente para pagamento, o qual o ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos itens.

11.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação

12.3. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo (IPCA-

⁴ [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 122, §§ 1º, 2º e 3º.](#) Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

E).

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Não aplica.

14. DO REAJUSTAMENTO⁵ E DA REPACTUAÇÃO⁶ DE PREÇOS

14.1. Não aplica.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

⁵ Aplicar-se-á o reajustamento quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais.

⁶ Aplicar-se-á a repactuação quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

15.1.13. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

16. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1. Advertência pela falta do subitem 16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.1.2. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do (s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.5. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 14.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 deste Termo será



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.7. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso desta Autarquia

Dotação: 13 – 17.512.0016 – 3.3.90.39.00

Elementos de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Paraíso das Águas/MS, 05 de junho de 2024.

Elaborado por:

Laís Rodrigues de Brito

Assessor de Planejamento

Aprovado por:

Carlos Rodrigo Lacerda da Silva

Diretor Geral



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS						
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1.680/2024				DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024		
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO				MENOR PREÇO POR ITEM		
RAZÃO SOCIAL:				CNPJ/CPF:		
ENDEREÇO:				BAIRRO:		
CIDADE/UF:		CEP:		TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:				CPF:		
RG:		E-mail:				
PROPOSTA:						
Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	18028	Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D, visando a futura aquisição de móveis planejados para a nova sede do SAAE	Sv	1	R\$	R\$

Observação: Os valores da planilha acima são os valores médios para a presente contratação, sendo o máximo aceito, devendo, porém, ser preenchido com os valores que serão ofertados pela empresa interessada.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias corridos. **De no mínimo, 60 (sessenta) dias.*

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: 02 (dois) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

24

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

ANEXO III

CONTRATO N.º ____/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1.680/2024
AUTORIZADO em ____/____/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS E A
EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º **22.064.758/0001-26**, com sede à Rua....., centro, n.º....., CEP, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o senhor _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF. n.º e RG. n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º, bairro, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro a EMPRESA, com sede na cidade de, Estado de, na Rua....., n.º, Bairro, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. (a), portador(a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, residente e domiciliado na Rua....., n.º, Bairro, no município de, Estado de, na modalidade **Dispensa de Licitação n.º 005/2024, Processo Administrativo n.º 1.680/2024**, AUTORIZADO em/...../2024, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

- 1.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
- 1.2. Fica vinculada ao presente Termo de Contrato, a Proposta da Contratada e a autorização da autoridade competente para a presente contratação direta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES 3D, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A NOVA SEDE DO SAAE, conforme planilha abaixo:

Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	18028	Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D, visando a futura aquisição de móveis planejados para a nova sede do SAAE	Serv.	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. O valor global do contrato é de R\$
(.....).

3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal juntamente com a Ordem de Serviço, a qual deverá estar devidamente certificada e anexada às respectivas certidões de regularidade fiscal e trabalhista junto à Receita Federal, FGTS, Trabalhista (CNDT), Estadual e Municipal, devendo estar preenchida contendo o n.º do presente Contrato, o n.º da Dispensa de Licitação, o n.º do Processo Administrativo, n.º da ordem de compra e n.º do empenho a que se refere, devendo conter ainda atesto no verso da nota fiscal do responsável pela Secretaria ou Órgão Municipal, que será pago mediante depósito ou transferência bancária na Conta Corrente n.º _____, Agência n.º _____, Banco _____, em nome da contratada – Pessoa Jurídica.

3.3. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) Informações de acordo com §6º do art. 2º da IN da RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 930/2023;
- f) As empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão destacar na nota fiscal a informação relativa à opção por esse regime de tributação;
- g) demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

3.4. A empresa deverá encaminhar juntamente com as Notas Fiscais as certidões, Declarações de Isenções e Demais documentos que se fizerem necessários através do sistema de protocolo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

do município através do link <https://paraisodasaguas.1doc.com.br/> conforme instruções abaixo:

- a) Após acionar link <https://paraisodasaguas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, o usuário será redirecionado para uma tela de login, caso já possua cadastro, adicione o e-mail e senha anteriormente cadastrados. Caso ainda não possua cadastro, o usuário deverá inserir um **e-mail válido**, clicar em "**Não sou um robô**" e selecionar "**Prosseguir**".
- b) Na tela de cadastro, deverá ser inserido os dados, sendo obrigatório os seguintes itens:
Para Pessoa Física: Nome Completo, CPF, E-mail, Telefone Contato e Senha.
Para Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ, E-mail, Telefone Contato e Senha.
- c) Após a realização do cadastro e login, deverá ser selecionado o "**Assunto**", pesquisando pelo nome referente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou Órgão responsável, conforme opções abaixo:

PROTOCOLO – DOCUMENTOS FISCAIS – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;

Após anexar os documentos e as informações necessárias, o usuário deverá clicar em "Protocolar". Posteriormente, o protocolo poderá ser acompanhado selecionando a opção "Meu inbox", localizado no canto superior direito do sistema.

PROTOCOLO – DOCUMENTOS FISCAIS – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - incluir CNPJ, razão social, número do contrato/ano e ou número de empenho/ano - anexar nota fiscal - certidões fiscais com data vigente - ordem de serviço e/ou compra.

3.5. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo índice IPCA-E.

3.6. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

3.8. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

3.9. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

3.10. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.11. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

3.12. No caso do disposto do subitem 3.7., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

3.13. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DE VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES

4.1. O contrato terá vigência de 02 (dois) meses com início em ____/____/2024 e término em ____/____/2024, podendo ser prorrogado nos termos legais, previstos na Lei 14.133/21 e alterações.

4.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Da forma de requisição do bem/serviço:

4.3.1. Será emitida a Ordem de Serviço, onde a empresa deverá iniciar os trabalhos, sendo dado início a contagem de prazo para entrega dos serviços.

4.4. Do prazo para entrega do produto/serviço:

O prazo para execução dos serviços deverá ocorrer de até 02 (dois) meses, após o recebimento da Ordem de Serviço.

Do local e horário de entrega:

Rua: Elza Alves de Siqueira, Jardim Bom Jesus.

Deverá ser entregue no horário comercial das 07:00 h às 11:00 / 13:00h às 17:00h.

4.5. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6. Do prazo para a substituição no caso de defeito:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

4.6.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

4.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.8. Do regime de execução ou da forma de fornecimento:

A contratação se dará por **menor preço por item** pelo fato de os serviços serem de natureza indivisível, sendo, portanto, mais viável no quesito economicidade junto a administração e ao erário municipal.

4.9. Dos Custos agregados ao Objeto

4.9.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

4.10. Da exigência de amostras:

4.10.1. Os fornecedores deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.11. Demais requisitos

Não aplica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATADA

Entregar os produtos no prazo e condições estabelecidas neste termo;

- Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação;
- Apresentar se solicitada os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- Cumprir fielmente com os produtos contratados, bem como, com os prazos estipulados neste termo de referência;
- A CONTRATADA deverá emitir RRT para elaboração de projeto de interiores no CAU;
- Deverá constar os arquivos em DWG e PDF;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

- Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto, nome, registro profissional e assinatura.

5.2. DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos;

- Efetuar o pagamento à empresa vencedora do certame de acordo com a forma e prazo estabelecidos nesse termo;
- Notificar à empresa por escrito a ocorrência de irregularidades na entrega dos produtos adquiridos;
- Fornecer à empresa as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO DO PRODUTO/SERVIÇO

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável técnico, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo para o fiscal do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao fiscal para o recebimento definitivo”.

6.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o responsável técnico poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

6.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa de Licitação;
- 7.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O FORNECEDOR QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINAS NOS SUBITENS ANTERIORES, EM PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, ESTARÁ SUJEITO, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

- 7.2.1. Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- 7.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

- 7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

- 7.3.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.3.8. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 7.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.3.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 7.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 7.3.10. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 7.3.11. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.3.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do serviço.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS

- 9.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Desta Autarquia

Dotação: 13

Elementos de Despesa: 17.512.0016 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Valor: R\$ _____

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 137 e nas formas estabelecidas no art. 138, todos da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.
- 10.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, não dará à CONTRATADO direito a indenização a qualquer título, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

10.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

10.4. O presente Contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, por meio de correspondência protocolizada.

10.5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

10.6. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro.

11.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução da prestação de serviços, objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.3. O proponente deverá indicar preposto e e-mail pelo qual o processo de fiscalização se desenvolverá.

11.4. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

11.5. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Conforme possibilidade dada pela Portaria nº 002, de 13 de janeiro de 2023 será designado o servidor citado abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

SECRETARIA	FISCAL DE CONTRATO
<i>Serviço Autônomo de Água e Esgoto</i>	<i>Ocesino Alves de Oliveira</i>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de CHAPADÃO DO SUL – MS, para dirimir eventuais dúvidas que surgirem durante a execução do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraíso das Águas – MS, ____ de _____ de 2024.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MS

.....
DIRETOR GERAL

EMPRESA
REPRESENTANTE – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Dispensa de Licitação n.º 005/2024

Processo Administrativo n.º 1.680/2024

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **(qualificação da empresa proponente)** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / _____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Dispensa de Licitação n.º 005/2024

Processo Administrativo n.º 1.680/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I – Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II – não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III – conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV – na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n.º e CPF n.º , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V – não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

37

VII – a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X – para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

XII – Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (inciso V, art. 67, Lei 14.133/2021).

XIII – Declaração de que o licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica, no caso de ser vencedora da licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal